



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec.Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
4º Termo Aditivo CT 310/2019

***4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA GTO GRUPO
TÉCNICO ODONTOLÓGICO.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.285.036/0001-85, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portador do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GTO GRUPO TÉCNICO ODONTOLÓGICO**, com sede à Rua vinte e três nº 319-B, Bairro: Milanês, Contagem/MG, CEP 32.143-240, Telefone: (31) 3393-5599, e-mail: gtdontologia@yahoo.com.br, inscrito no CNPJ nº 08.100.954/0001-88, neste ato representado pelo Sr. **REGINALDO APARECIDO DA SILVA**, portador do CPF nº 980.474.856-87, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2019, Pregão Eletrônico 071/2019**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula Terceira do contrato nº 310/2022 nos termos do Inc II art. 57 da Lei 8.666/93, e reajuste de 4,14%¹ INPC nos termos da Clausula Quarta do referido contrato e do Inc XI art. 40 Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **14/11/2023 até 13/11/2024**. Ficam convalidados os atos praticados entre o vencimento do contrato e a assinatura do presente termo aditivo.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o valor global do contrato nº 310/2019 que era de R\$ 23.490,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais) passará a ser de R\$ **24.462,49 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**.

CLAÚSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL 02.033.005.10.302.2051.2166

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1500 Ficha 2685

CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

¹ FONTE:

<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202310/c315/all/d/v2292%202/l/,t+p+v,c315/resultad>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec.Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
4º Termo Aditivo CT 310/2019

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLAÚSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 14 de Novembro de 2023.

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ
Secretária Municipal de Saúde

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Representante Legal da Contratada

Testemunhas: